



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



### RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público, após a análise dos recursos, o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Edital nº 01/2016, conforme segue:

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	49.823.424-1	61655	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ALESSANDRA MORAES BORGHI	43.808.723-9	61620	ESCRITURÁRIO
ALEX MARIANO RAMOS	33.311.958-9	60683	MOTORISTA
ALINE HARUMI NAGASANA	19.499.623	60037	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ALINE HARUMI NAGASANA	19.499.623	60043	ESCRITURÁRIO
ANA PAULA DE SOUZA BORGES ROCHA	41.640.745-6	60423	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ANA PAULA DE SOUZA BORGES ROCHA	41.640.745-6	60027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
ANDRE INOUE	30.609.628-6	61471	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
ANGELA MARIA DE SOUZA BAGON	33.145.726-X	61679	TESOUREIRO
ANGELITA GUILHERME ALE	33.132.911-6	61876	RECEPCIONISTA
ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23.495.661-6	61696	ESCRITURÁRIO
ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23.495.661-6	61670	TESOUREIRO
ANTONIO CARLOS SALOMÃO DA SILVA	29.347.084-4	60329	ESCRITURÁRIO
ANTONIO CARLOS SALOMÃO DA SILVA	29.347.084-4	60280	TESOUREIRO
ANTONIO MARCOS VIEIRA SCHILLER	40.009.865-9	61013	TECNICO EM RADIOLOGIA
ARIANA CAYRES DE OLIVEIRA	49.717.723-7	60009	CONTROLADOR INTERNO
ARIANA CAYRES DE OLIVEIRA	49.717.723-7	60010	ESCRITURÁRIO
BRUNA ARAUJO ROSA	45.588.961-2	61323	TECNICO OPERADOR DE AGUA E ESGOTO
CAMILA RAGINA DAVID	47.307.463-1	61327	INSPETOR DE ALUNO
CAROLINA SANTOS COUTINHO	27.618.724-6	60225	ASSISTENTE SOCIAL
CINTIA BUENO DA SILVA	27.130.907-6	61506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
CLAUDIA ZAMPIERI GIMENEZ	14.882.710-X	61501	ESCRITURÁRIO
CLAUDIA ZAMPIERI GIMENEZ	14.882.710-X	61503	TESOUREIRO
CRISTIANE SANTOS DE BRETES	32.286.036-2	60899	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
CRISTIANE SANTOS DE BRETES	32.286.036-2	60913	ESCRITURÁRIO
DANIEL KODA DIAS	24.582.809-6	61121	TRATORISTA
DAYLA SOARES DE OLIVEIRA	43.213.415-3	60585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
DEBORA ALVES DOS ANJOS PASCHOAL	48.902.051-3	61450	ADVOGADO
DEBORA ALVES DOS ANJOS PASCHOAL	48.902.051-3	61517	TESOUREIRO
DIOGENES LEVI CRUBELLATI	41.552.118-X	61684	TESOUREIRO
DJULI KRICZVI CUCHINIERNK	37.404.450-8	60584	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
DOLORES RUIZ BISPO DOS SANTOS	11.573.615-3	60358	MERENDEIRA
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	59.157.262-X	60862	PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDVANE DE LEMOS SILVA	46.716.287-6	61523	ESCRITURÁRIO
EDVANE DE LEMOS SILVA	46.716.287-6	61525	TESOUREIRO
ELISABETE RUY S MACEDO	47.480.659-5	60296	ESCRITURÁRIO
ELISABETE RUY S MACEDO	47.480.659-5	60299	TESOUREIRO
ERIC MIZUTA	52.332.479-0	60954	ESCRITURÁRIO
ERIC MIZUTA	52.332.479-0	60947	RECEPCIONISTA
ERIKA MATOS TEXEIRA	32.631.030-7	61777	TESOUREIRO
FRNSCISCO ALVES	49.028.648-3	60945	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
GESIANE CRISTINA PRUDENTE BORGES	34.325.287-9	61169	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
GESIANE CRISTINA PRUDENTE BORGES	34.325.287-9	61287	ESCRITURÁRIO
GILMARA QUELE SOUSA DA SILVA	41.280.325-2	60785	SERVENTE
GUSTAVO VILLACA MENDES DE OLIVEIRA	43.950.556-2	60035	CONTADOR
GUSTAVO VILLACA MENDES DE OLIVEIRA	43.950.556-2	60041	TESOUREIRO
HERLDER DE OLIVEIRA RODRIGUES	24.649.601-0	60207	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
IDALINA NEVES DE ANDRADE	42.153.947-1	61307	MERENDEIRA
IRIS MUTTI FERREIRA	19.264.672-2	60461	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
IRIS MUTTI FERREIRA	19.264.672-2	60464	TESOUREIRO
ISABELA OLIVEIRA GUEDES RIBEIRO	54.212.692-8	60162	FISIOTERAPEUTA
IZILDA APARECIDA DA SILVA	33.812.306-4	60944	MERENDEIRA
JAQUELINE ALBINO DAVID	33.811.939-5	60079	TECNICO EM RADIOLOGIA



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
JAQUELINE SAPUSA DA SILVA	41.280.272-7	61512	MERENDEIRA
JERFESON CONSOLI HAUTZ	33.630.932-6	60366	PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
JORGE SANIEL DA COSTA RATTO	14.362.558-5	60477	MOTORISTA
JOYCE MONIUE DA SILVA PINTO	47.966.205-8	60798	ADVOGADO
JULIANA DE FATIMA SOUZA	46.674.176-5	60261	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
JURANIR GOMES MOREIRA	17.894.969-3	60595	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
JUSSARA FREIRE DOS SANTOS	46.912.072-1	61793	RECEPCIONISTA
JUSSARA SILVA TEZONI	44.524.497-5	60378	MERENDEIRA
KAMILA RUIZ FRASSEI RODRIGUES	34.324.707-0	60233	ESCRITURÁRIO
KAREM DI MARCHI GONÇALVES	33.305.749-1	61301	TESOUREIRO
KELLY MAYUMI TENORIO HASHIMOTO	48.535.041-5	60212	ESCRITURÁRIO
KELLY MAYUMI TENORIO HASHIMOTO	48.535.041-5	60202	TESOUREIRO
LAERCIO CARLOS DA SILVA	27.131.140-X	60652	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LARISSA MARIA CALORI ESTEVES	340.354.028-69	60900	ADVOGADO
LARISSA MARIA CALORI ESTEVES	34.443.760-7	60916	CONTROLADOR INTERNO
LARRISA DA PAIXÃO	42.266.867-9	60765	RECEPCIONISTA
LAYS CARVALHO BARBOSA	48.740.526-2	60379	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LAYS CARVALHO BARBOSA	48.740.526-2	61923	ESCRITURÁRIO
LEANDRO JEAN LARA	44.919.497-8	61335	TESOUREIRO
LEANDRO OTUNES ALVES	42.266.247-1	60722	TECNICO EM RADIOLOGIA
LEILA MARIZETE SEIVA SILVA	38.707.565-3	61654	ESCRITURÁRIO
LEILA MARIZETE SEIVA SILVA	38.707.565-3	60317	RECEPCIONISTA
LIARA JULIENNE GONÇALVES BERALDO PAZIN	47.128.258-3	61559	ESCRITURÁRIO
LIARA JULIENNE GONÇALVES BERALDO PAZIN	47.128.258-3	61564	TESOUREIRO
LUANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	44.253.742-6	61699	ESCRITURÁRIO
LUANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	44.253.742-6	61081	RECEPCIONISTA
LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO	42.259.415-5	61852	TECNICO OPERADOR DE AGUA E ESGOTO
LUCIANA FONDELI	52.307.771-3	61375	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
LUCIANA FONDELI	52.307.771-3	61374	SERVENTE
LUCIANO GOMES DE SANTANA	19.411.422-3	60164	TECNICO EM RADIOLOGIA
LUCIENE APARECIDA PINHEIRO	29.594.535-7	60297	TESOUREIRO
LUIS PAULO FERREIRA	42.862.159-4	60891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III - EDUCAÇÃO FISICA
LUIZ FERNANDO ROSA GRACIOLLI	18.492.310	60467	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
LUIZ FERNANDO ROSA GRACIOLLI	18.492.310	60475	MOTORISTA
LUIZ GUSTAVO RAMOS BEZERRA	49.744.863	60136	ADVOGADO
LUIZ GUSTAVO RAMOS BEZERRA	49.744.863	61050	CONTROLADOR INTERNO
MARCIA BELLINI LOURENÇO SILVA	21.705.584-9	60413	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARCIA BELLINI LOURENÇO SILVA	21.705.584-9	60419	ESCRITURÁRIO
MARCIA MORENO MIRANDA	52.307.685-X	60311	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARCIO DOS SANTOS	45.450.145-6	61009	TESOUREIRO
MARCOS ANTONIO DELMONDES SILVA	19.607.656-0	62583	TESOUREIRO
MARCOS DOS SANTOS	45.450.145-6	61009	ESCRITURÁRIO
MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	44.921.280-4	60625	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	44.921.280-4	60618	ESCRITURÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23.254.344-6	60273	CONTROLADOR INTERNO
MARIA DE SOUZA VERRUTI	23.512.787-5	61681	ESCRITURÁRIO
MARIA LUCIA DE SOUZA VERUTTI	23.512.787-5	61675	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
MARIANA TALALIS	33.226.512-2	61268	RECEPCIONISTA
MARIEL TALALIS	33.226.513-4	60234	ESCRITURÁRIO
MARY HELEN DOS SANTOS	30.276.951-2	60367	RECEPCIONISTA
MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA	48.025.727-9	60228	TESOUREIRO
MIRIA DOS SANTOS	32.446.375-3	60125	ADVOGADO
MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA	28.237.963-0	61833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	40.468.668-0	61168	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	40.468.668-0	61171	RECEPCIONISTA
NICKOLS RAMONI DE PAIVA	47.541.593-0	60610	ESCRITURÁRIO
NIVEA QUEIROZ KISBERI	21.295.853-7	61274	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
PALOMA OLIVEIRA MACHADO	40.197.420-0	60642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
PALOMA OLIVEIRA MACHADO	40.197.420-1	60649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS			
NOME	RG	INSCRIÇÃO	CARGO
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	53.749.495-9	60826	INSPETOR DE ALUNO
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	53.749.495-9	60860	RECEPCIONISTA
PATRICIA BERTO CLARO INOUE	41.232.951-7	60114	ESCRITURÁRIO
PATRICIA DA SILVA TENORIO	34.051.465-6	61175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA	29.506.396-8	61796	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA	29.506.396-8	61798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
PAULO EDUARDO CORREA	36.123.300-0	60649	TESOUREIRO
PRISCILA RODRIGUES	44.300.893-0	6196	ESCRITURÁRIO
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS CLAUDIO DE OLIVEIRA	MG 16.764.340	61352	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA	41.267.210-8	61210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA	41.267.210-8	61216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
REGINA MOMESSO RUY	14.204.375	60290	ESCRITURÁRIO
REGINA MOMESSO RUY	14.204.375	60288	TESOUREIRO
REJANE CRISTINA LENTINO	20.705.299	61556	INSPETOR DE ALUNO
REJANE CRISTINA LENTINO	20.705.299	61227	RECEPCIONISTA
RENATO ANTUNES DE SOUZA	48.785.429-9	60811	ADVOGADO
RICARDO PEREIRA BORGES	28.187.320-3	61284	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
RICARDO PEREIRA BORGES	28.187.320-3	61256	MOTORISTA
RINALDO TADEU LENTINO	20.943.829	61243	JARDINEIRO
RINALDO TADEU LENTINO	20.943.829	61245	MOTORISTA
RODRIGO DA SILVA CESAR	34.054.605-0	61614	AUXILIAR DE ALMOXARIFE E PATRIMONIO
ROSEMEIRE DE FATIMA LENTINO	20.705.294-3	61136	INSPETOR DE ALUNO
ROSEMEIRE DE FATIMA LENTINO	20.705.294-3	61158	RECEPCIONISTA
SALMIRA BARROS CORDEIRO DE CAMPOS	40.507.686-1	60653	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SALMIRA BARROS CORDEIRO DE CAMPOS	40.507.686-1	60647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
SANDRA ISABEL FERREIRA CUCHINIERS	28.238.623-3	60580	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SANDRA ISABEL FERREIRA CUCHINIERS	28.238.623-3	60600	ESCRITURÁRIO
SANDRA SAKAI MIZUTA	18.856.561-9	61300	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SANDRA SAKAI MIZUTA	18.856.561-9	61288	ESCRITURÁRIO
SELMA CRUZ LEME	13.891.480	60519	TECNICO EM RADIOLOGIA
SILMARA ROSEANE SILVA PARDÕES	41.890.175-2	60651	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
SILVANIA FRANCELINA DOS SANTOS	50.972.746-3	61860	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
SILVIA CRISTINA DA SILVA SOARES	20.014.127-2	61628	INSPETOR DE ALUNO
SILVIA CRISTINA DA SILVA SOARES	20.014.127-2	61647	MERENDEIRA
SILVIA REGINA PINHO DE CARVALHO	15.396.167-3	60970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	49.786.197-5	60892	ESCRITURÁRIO
SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	49.786.197-5	60902	TESOUREIRO
SUELI APARECIDA GATINONI	41.768.737-0	61315	TESOUREIRO
TAIANE ALESSANDRA DA SILVA	44.828.378-5	60431	ESCRITURÁRIO
TAIANE ALESSANDRA DA SILVA	44.828.378-5	60428	TESOUREIRO
TALITA GABRIELLE BADIALLI FERREIRA	46.763.168-2	60249	ADVOGADO
TAMIRES DAVID ALVES	48.553.698-05	61822	INSPETOR DE ALUNO
TAMIRIS CRISTINA DA COSTA	40.897.965-3	61829	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
TAMIRIS CRISTINA DA COSTA	40.897.965-3	61821	ESCRITURÁRIO
THAISNARA APARECIDA BARBOSA	49.418.732-3	60873	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
THAISNARA APARECIDA BARBOSA	49.418.732-3	60885	ESCRITURÁRIO
TIFFANY GIOVANA GALASSO SILVA	41.161.148-3	61730	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
VALDETE DE OLIVEIRA MORAIS	37.176.867-6	60787	SERVENTE
VANDERLI GONÇALVES DA SILVA	33.729.382-X	60151	CONTROLADOR INTERNO
VANESSA DA COSTA LUNA	42.820.841-1	61150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I
VANESSA DA COSTA LUNA	42.820.841-1	60386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II
VANESSA FREIRE DOS SANTOS	46.912.475-1	61750	RECEPCIONISTA
VANESSA MOREIRA DANTAS	43.282.271-9	61725	ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
VANIA ZELIA DE FARIA	19.852.718-4	60457	AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL
VANIA ZELIA DE FARIA	19.852.718-4	60471	ESCRITURÁRIO
WALCIR ANTONIO PAZIN	5.008.349	61772	MOTORISTA
WELLINGTON GOMES VIEIRA	57.664.957-0	62219	CONTADOR



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 060/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 - Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Francisco de A.F. Costa - Quadra F - Lote 17 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 062/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 - Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Francisco de A.F. Costa - Quadra B - Lote 8 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 063/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 - Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Francisco de A.F. Costa - Quadra B - Lote 7 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura:

Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 065/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Guiomar Costa – Quadra H – Lote 3 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

### 066/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Maria Cele Costa – Quadra A – Lotes 4, 6 e 8 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

### 068/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Manoel Felix da Costa – Quadra B1 – Lote 8 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 074/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio)  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Manoel Felix da Costa - lote 01, Quadra B2 – do loteamento denominado Country Residencial Félix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto e está adentrando no imóvel lindeiro com aparecimento de aranhas e ratos no imóvel.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 071/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 380 – Centro  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua José Felix da Costa – Quadra B - Lote 4 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 072/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Monica Felix da Costa  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Residencial Félix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua José Felix da Costa - lote 2A, Quadra B – do loteamento denominado Country Residencial Félix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto e está adentrando no imóvel lindeiro com aparecimento de aranhas e ratos no imóvel.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 073/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Geraldo Felix da Costa (Espólio).  
Endereço: Rua José Carlos Guimaraes, 14 – Jacanã  
Cidade: São Paulo – SP  
CEP: 02281-226

Ref: Imóvel situado à Rua Guiomar Costa – Quadra H - Lote 2 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 075/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Luciano Ackermann.  
Endereço: Rua Guaianazes, 1003 – Campos Elisius  
Cidade: São Paulo – SP  
CEP: 01204-001

Ref: Imóvel situado à Rua Manoel Felix da Costa – Quadra H - Lotes 7 e 8 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 077/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Sergio Otero.  
Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 – Country Felix  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Maria Cele Costa – Quadra A - Lotes 7 do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros. A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 079/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Sergio Otero.

Endereço: Rua Manoel Felix da Costa, 152 - Country Felix

Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP  
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua José Felix da Costa - Quadra B - Lote 3-A do loteamento denominado Country Residencial Felix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto com aparecimento de aranhas e ratos nos imóveis lindeiros.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a providenciar a capinação e a limpeza do terreno em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 082/2016

Bom Jesus dos Perdões, 16 de fevereiro de 2016.

Notificado: Ana Carolina da Costa Aguiar

Endereço: Rua Dona Veridiana, 115 - Ap. 83 - Higienópolis

Cidade: São Paulo - SP  
CEP: 01238-010

Ref: Imóvel situado à Rua Maria Cele Costa - lote 5, Quadra A - do loteamento denominado Country Residencial Félix - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto e está adentrando no imóvel lindeiro com aparecimento de aranhas e ratos no imóvel.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves  
Fiscal**





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



### **Inclui-se:**

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE (SUS)**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

#### **CLÍNICA MÉDICA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma. Clínica médica específica: Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncológica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Múltiplas formações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogonitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Fisiologia da reprodução – bases morfológicas e funcionais do sistema genital, o desenvolvimento fetal, anexos do embrião e do feto, endocrinologia e gravidez. O ciclo gestatório normal e patológico – modificações do organismo materno propedêutica e diagnóstico da gravidez, estudo da bacia, idade gestacional e data provável do parto, assistência pré-natal, mecanismo do parto, o parto, puerpério e lactação, hiperemese gravídica, toxemia da gravidez, aborto, parto, prenhez ectópica, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta, polidramnio e oligodramnio, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematuro, gestação de alto risco, gravidez prolongada, diabetes mellitus, anemia, cardiopatia, doenças infecciosas, sofrimento fetal agudo, apresentações fetais anormais, ruptura uterina, secundamento patológico, infecção puerperal, hemorragias do puerpério, patologias da lactação. Operações em obstetria (tocurgia) – fórceps, vácuo-extração, cesariana.

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE (SUS)**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

#### **CLÍNICA MÉDICA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma. Clínica médica específica: Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cardíaco-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento:



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 10 de Março de 2016 - Publicação nº 204 - Ano II**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parental. Afeções agudas do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido céfalo-raquidiano e toracocentese.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2016 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP